



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

ESTUDOS PRELIMINARES

SETOR REQUISITANTE: Setor de RH
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Rodrigo F. Floriano

O objetivo do presente estudo preliminar é demonstrar as características da “*contratação de plano empresarial odontológico para os colaboradores do CRO/RS e seus dependentes para o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul – CRO/RS*”.

Para tanto, além de consulta à legislação pertinente, foram utilizados como parâmetros de pesquisa editais e contratos cujos objetos são similares ao pretendido, através de licitações por dispensa e/ou inexigibilidade de outros órgãos.

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

1.1. Da legalidade

1.1.1. Decreto nº 7.746/2012: estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

1.1.2. IN nº 40/2020: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

1.1.3. Lei nº 14.133/2021: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

1.1.4. Decreto nº 10.922/2021: Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

1.1.5. Portaria SEGES/ME Nº 938/2022: Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

2.1. Identificação da necessidade da contratação

2.1.1. O CRO/RS é uma autarquia federal, instituída pela Lei nº 4.324/64, e tem como função primordial a fiscalização do exercício profissional dos inscritos, sejam eles pessoa física ou jurídica, também detendo outras atribuições. Nesse sentido, para melhor desenvolver a sua função, este Conselho **possui 34 (trinta e quatro) funcionários**, distribuídos na sua Sede, na cidade de Porto Alegre e nas Delegacias Regionais em Caxias do Sul, Pelotas e Santa Maria.

2.1.2. Hoje nosso Plano Odontológico é firmado com a Bradesco Dental pela Odontoprev, através do Contrato nº 288560, tendo como colaboradores que aderiram ao plano a quantidade de 24 (vinte e nove) funcionários e 45 (quarenta e cinco) dependentes.

2.1.3. O contrato atual vence em 03/11/2024, assim, foi realizada pesquisa de satisfação junto aos funcionários do CRO/RS, onde foi apontado que 56% não estão satisfeitos com o atual plano. Assim, foi instaurado novo PAC para a realização cotações junto a empresas prestadoras de serviço no mercado, a fim verificarmos uma opção de um plano que contemple uma gama de procedimentos, mas na modalidade de mensalidade fixa, trazendo aos colaboradores e ao Conselho uma maior vantajosidade na contratação do plano. Pelo exposto, justifica-se a necessidade de nova contratação.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

2.2. Do enquadramento legal

2.2.1. Da análise da lei de licitação nº 14.133/2021, verifica-se a previsão da contratação em questão no art. 75, inciso II, que autoriza a contratação direta por dispensa nos casos de compras.

2.2.2. Decreto nº 11.871 de 29/12/2023 o qual estabelece o limite de R\$ 59.906,02 para contratações no caso de outros serviços e compras.

2.2.3. Esse entendimento é aplicado às contratações diretas sob a égide do art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, dirimindo quaisquer dúvidas no sentido da obrigatoriedade ou não de manifestação jurídica nos casos de contratações diretas baseadas em pequeno valor e inexigibilidade que se enquadrem nos limites de R\$ 50.000,00 ou R\$ 100.000,00, conforme o caso.

"Art. 2º. Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021." (grifei)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

3.1.1. Findo o PAC, o vencedor deverá assinar o contrato e cumprir com as obrigações nele descritas. Deverá, enfim, prestar os serviços de plano odontológico aos funcionários do CRO/RS (e seus respectivos dependentes) que aderirem ao referido plano, na modalidade de cobrança de custo operacional, como o atualmente praticado, estando previsto o pagamento deste benefício pelo CRO/RS no percentual de 50% (cinquenta por cento).

3.1.2. Será encaminhada mensalmente, ou quando houver alteração, tabela de custos dos procedimentos odontológicos.

3.1.3. A normativa a ser aplicada ao contrato para procedimentos e coberturas é da RN 465/2021 da ANS, atualmente em vigor. Ocorrendo alterações ao longo do contrato deve ser ao mesmo aplicadas as regras de alteração contratual previstas na Lei nº 14.133/21, no que for vantajoso para a Administração Pública.

3.1.4. A empresa a ser contratada não deve cobrar a taxa de adesão ou taxa administrativa.

3.1.5. A empresa vencedora deve possuir pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas na cidade de Porto Alegre/RS e no mínimo o quantitativo abaixo de especialidades em Porto Alegre e cidades onde se situam as Delegacias Regionais, conforme especificado:

3.1.5.1. – Porto Alegre: 30 (trinta) Cirurgiões-dentistas (CD's) em clínica geral; 10 (dez) CD's em dentística; 01 (um) Cirurgião-dentista (CD) em periodontia, odontopediatria, prótese dentária, cirurgia, endodontia, ortodontia.

3.1.5.2. – Caxias do Sul, Santa Maria e Pelotas: 03 (três) Cirurgiões-dentistas (CD's) em dentística e 06 (seis) Cirurgiões-dentistas (CD's) em clínica geral em cada cidade.

3.1.6. A empresa a ser contratada tem que estar regular para com o CRO/RS e não possuir condenação em processo ético.

3.1.7. A empresa a ser contratada não deve cobrar pela expedição da primeira via da carteirinha.

3.2. Especialidades e abrangência do Plano

3.2.1. Número de vidas: de 30 A 99 vidas

3.2.2. Cobertura do Plano: 100%

3.2.3. Carência Zero.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

3.2.4. Cobertura:

- ROL ANS com cobertura nacional
- Documentação básica para aparelho ortodôntico
- Atendimento de urgência
- Consultas
- Exames
- Extrações (cirurgias)
- Limpezas
- Odontogeriatrica
- Odontopediatria
- Prótese
- Restaurações (dentísticas)
- Tratamento de Canal (endodontia)
- Tratamento de gengiva (peridontia)
- Placa de Clareamento (com reembolso)
- Sem co-participação e sem carência

3.3. Duração do contrato

3.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, quando for comprovadamente vantajoso para o CRO/RS por iguais e sucessivos períodos, até o limite de dez anos, desde que haja interesse formal da autoridade competente e observados os requisitos dos artigos 107 e 113 da Lei 14.133/2021.

3.4. Levantamento de mercado

3.3.1. Trata-se de contratação de empresa realizadora do evento.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. Definição do método para a estimativa das quantidades

4.1.1. Não se aplica.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. No que tange à estimativa de preços, foram solicitados orçamentos por email a diversas empresas prestadoras de serviços, como: Unimed, Uniodonto, Unisaude, Bradesco Dental, Sulmed, Odontoalegre, DentalUni, Amil, Odontoprev e Sulamérica. Destas, nem todas responderam nossos e-mails, conforme documentos constantes deste PAC.

5.2. A Equipe de planejamento também realizou pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com a data e hora de acesso, respeitando o Parágrafo II do Art. 23 da Lei 14.133/21.

5.3. Foi realizada consulta junto ao banco de preços, que representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

5.4. Em atendimento ao Art. 23, da Lei 14.133/2021, no que tange a estimativa dos preços:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5.5. Abaixo segue o valor das empresas que enviaram cotação para a prestação dos serviços:

	Nº estimado de Vidas	AMIL		ODONTO ALEGRE		DENTAL UNI		UNIMED		UNIODONTO		SULAMÉRICA		VALOR ESTIMADO	
		Por Vida	Total de Vidas	Por Vida	Total de Vidas	Por Vida	Total de Vidas	Por Vida	Total de Vidas	Por Vida	Total de Vidas	Por Vida	Total de Vidas	Por Vida	Total de Vidas
Titulares	24	R\$ 33,27	R\$ 798,48	R\$ 39,00	R\$ 936,00	R\$ 41,30	R\$ 991,20	R\$ 24,00	R\$ 576,00	R\$ 27,60	R\$ 662,40	R\$ 24,90	R\$ 597,60	R\$ 31,68	R\$ 760,28
Dependentes	45	R\$ 33,27	R\$ 1.497,15	R\$ 39,00	R\$ 1.755,00	R\$ 41,30	R\$ 1.858,50	R\$ 24,00	R\$ 1.080,00	R\$ 27,60	R\$ 1.242,00	R\$ 24,90	R\$ 1.120,50	R\$ 31,68	R\$ 1.425,53
	Anual Total		R\$ 27.547,56		R\$ 32.292,00		R\$ 34.196,40		R\$ 19.872,00		R\$ 22.852,80		R\$ 20.617,20		R\$ 26.229,66
		Não atende toda a Região		Atende somente Porto Alegre		Abrange Porto Alegre, Pelotas, Caxias e Pelotas		Abrangência Nacional		Abrangência Nacional		Abrangência Nacional		Abrangência Nacional	
		fidelidade de 24 meses, caso cancele antes é gerada multa de 50% referente as parcelas		Sem pasta Ortodôntica		Contrato de 24 meses		Contrato de 12 meses sem multas		Contrato de 12 meses		fidelidade de 24 meses, caso cancele antes é gerada multa de 50% referente as parcelas restantes		Contrato de 24 meses	

5.6. Considerando o valor estimado a ser despendido para todas as vidas é de R\$ 26.229,66 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

5.7. Considerando que o Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2025, na cláusula 11º, parágrafo II, diz que a taxa de participação do plano odontológico será custeada em 50% pelo CRO e os outros 50% pelo empregado, assim o valor estimado efetivamente pago pelo CRO ao Plano odontológico seria de R\$ 4.561,68 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha abaixo apresentada:

	Nº estimado de Vidas	AMIL		ODONTO ALEGRE		DENTAL UNI		UNIMED		UNIODONTO		SULAMÉRICA		VALOR ESTIMADO	
		Por Vida	Total de Vidas	Por Vida	Total de Vidas	Por Vida	Total de Vidas	Por Vida	Total de Vidas	Por Vida	Total de Vidas	Por Vida	Total de Vidas	Por Vida	Total de Vidas
Titulares	24	R\$ 16,64	R\$ 399,24	R\$ 19,50	R\$ 468,00	R\$ 20,65	R\$ 495,60	R\$ 12,00	R\$ 288,00	R\$ 13,80	R\$ 331,20	R\$ 12,45	R\$ 298,80	R\$ 15,84	R\$ 380,14
	Anual		R\$ 4.790,88		R\$ 5.616,00		R\$ 5.947,20		R\$ 3.456,00		R\$ 3.974,40		R\$ 3.585,60		R\$ 4.561,68

5.1. Cabe informar que o valor estimado pré-empenhado no CRO/RS será R\$ 26.229,66 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), no entanto serão devolvidos mensalmente, através de descontos no contracheque o valor estimado de R\$ 21.667,98 referente aos 50% da parte do funcionário e seus dependentes.

5.2. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 prevê, em seu art. 75, dezenas de hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, incluindo as dispensas de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II, que são as mais conhecidas, juntamente com a dispensa emergencial.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

- 5.3. Para a CGU e para a Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação - SEGES/MGI o órgão deve justificar o uso da licitação quando cabe dispensa de licitação por valor, no sentido de que o potencial de desconto a ser obtido na disputa não compense o aumento do custo processual. Poderia se analisar, por exemplo, o percentual médio de desconto obtido em disputas anteriores.
- 5.4. Ocorre que, conforme relatado anteriormente, a atual empresa detentora do contrato é a Bradesco Dental, através da Odontoprev, que possui o menor valor ofertado, porém devido ao péssimo serviço prestado, dificuldades em encontrar dentistas que realizem os procedimentos, dificuldades com o Aplicativo, dificuldades mensais com os envios das Notas Fiscais, apresentando os tributos errados, onde tivemos que insistentemente solicitar as alterações, justificamos que se realizarmos Licitação com disputa as chances da Bradesco/Odontoprev participar novamente seria grande. E não pretendemos realizar novo contrato com esta empresa.
- 5.5. Então, através deste estudo, o menor preço apresentado foi da empresa UNIMED, CNPJ nº 87.096.616/0001-96, cujas certidões negativas estão regulares, cujo valor total ofertado é de R\$ 19.872,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais).
- 5.6. Importante destacar que a Unimed permite contratos com vigência de 12 meses, sem aplicação de multas em caso de rescisão do contrato.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1. O parcelamento do objeto proposto não é recomendável, vantajosa e nem interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU:
"É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala."

7. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 7.1. Conforme Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2023, Cláusula 11ª, Parágrafo segundo, o plano de assistência odontológica terá taxa de participação custeada em 50% pelo CRO/RS e os outros 50% pelo colaborador, e para os dependentes o valor a ser pago é de 100% pelo titular.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

- 8.1. A prestação de serviços em questão não enseja a necessidade de adequação do ambiente para que a contratação surta seus efeitos.
- 8.2. Considera-se que, para o objeto proposto, não há exigência de capacitação específica para os servidores que atuarão na fiscalização do contrato.
- 8.3. Instalação e configuração de softwares? Não se aplica.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização do contrato será realizada por fiscal efetivo ou fiscal substituto designado pela Administração, dentre os funcionários do Conselho Regional de Odontologia do RS.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os estudos preliminares evidenciaram a “contratação de plano empresarial odontológico para os colaboradores do CRO/RS e seus dependentes para o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul – CRO/RS” mostra-se técnica e economicamente viável.
- 10.2. Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente.
- 10.3. Sendo assim, a Equipe de Planejamento, solicita parecer jurídico acerca deste estudo técnico preliminar.

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS

- 11.1. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos que permeiam o processo de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

Risco 01 – Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(x) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
1) Atendimento deficiente das demandas 2) Paralisação das atividades ou fornecimento 3) Rescisão contratual			
Ação Preventiva		Responsável	
1) Acompanhamento e verificação da qualidade do serviço		Equipe de Fiscalização	
Ação de Contingência		Responsável	
1) Incentivo à solução dos desvios de qualidade por meio de aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência.		Gestor do contrato com auxílio da equipe de fiscalização	

Risco 02 – Rescisão do contrato			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(x) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
1) Não execução do objeto contratado			
Ação Preventiva		Responsável	
1) Acompanhamento da execução do contrato. 2) Notificação à empresa e aplicação das sanções cabíveis.		Equipe de Fiscalização	
Ação de Contingência		Responsável	
1) Efetuar novo processo de contratação, utilizando o registro de ocorrências e a experiência adquirida no processo de gestão do contrato, visando melhorar o estudo preliminar e o termo de referência para a nova contratação.		Equipe de planejamento	

Risco 03 – Falta de pessoal técnico para fiscalização do contrato			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
1) Falta de comprometimento na aferição dos serviços 2) Atrasos na emissão do termo de recebimento dos serviços 3) Não prestação do serviço ou prestação do serviço com baixa qualidade			
Ação Preventiva		Responsável	
1) Realizar, periodicamente, treinamento para capacitação em fiscalização de contratos		Secretaria Administrativa	
Ação de Contingência		Responsável	
1) Nomear novos fiscais de contrato.		Secretaria Administrativa	



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

12. **APROVAÇÃO**

13.1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante	Integrante
carina.silveira@crors.org.br Assinado  Carina Reis Silveira D4Sign Carina Reis Silveira Chefe do Setor de Compras	rodrigo.fernandes@crors.org.br Assinado   D4Sign Rodrigo F. Floriano Assessor Financeiro do CRO/RS

Porto Alegre, 17 de setembro de 2024.

07 Estudo Preliminar novo pdf

Código do documento 23fc6597-676e-4a9d-987b-fab385810516



Assinaturas



Carina Reis Silveira
carina.silveira@crors.org.br
Assinou

Carina Reis Silveira



Rodrigo Fernandes Floriano
rodrigo.fernandes@crors.org.br
Assinou



Eventos do documento

19 Sep 2024, 13:40:45

Documento 23fc6597-676e-4a9d-987b-fab385810516 **criado** por CARINA REIS SILVEIRA (bb8ee93b-81a9-4292-bec6-cfe8e69243d2). Email:compras@crors.org.br. - DATE_ATOM: 2024-09-19T13:40:45-03:00

19 Sep 2024, 13:42:34

Assinaturas **iniciadas** por CARINA REIS SILVEIRA (bb8ee93b-81a9-4292-bec6-cfe8e69243d2). Email:compras@crors.org.br. - DATE_ATOM: 2024-09-19T13:42:34-03:00

19 Sep 2024, 13:46:28

CARINA REIS SILVEIRA **Assinou** - Email: carina.silveira@crors.org.br - IP: 170.231.45.7 (170-231-45-7.unifique.net porta: 14994) - Documento de identificação informado: 963.429.780-34 - DATE_ATOM: 2024-09-19T13:46:28-03:00

23 Sep 2024, 08:48:17

RODRIGO FERNANDES FLORIANO **Assinou** (6ed86b74-05b9-4e83-b897-d2f10f303ab4) - Email:rodrigo.fernandes@crors.org.br - IP: 170.231.45.7 (170-231-45-7.unifique.net porta: 20380) - [Geolocalização: -30.0250865 -51.2108496](#) - Documento de identificação informado: 911.957.640-49 - DATE_ATOM: 2024-09-23T08:48:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d58b02a879e6bc7467a79829c5084ce6fdab773fd589d7dc8fc67f6eb284d759

(SHA512):d12483bf870722b1d853dfc54fd1532923ea906b816072f36e3257a07a38ee538c576fa54ba130218bb56515e4023cf8af2bfd918adc735bed7a153556c5caa3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign